

**PROCESSO Nº 2024028946
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 291/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 107, de 5 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 29.573.676/0001-56, localizada na Avenida Lucena Roriz, Quadra 29, Lote 01, Jardim do Ingá, Luziânia/GO, CEP: 72.850-010, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04346288785, expedida pelo Detran/DF e do CPF nº 735.436.401-00, residente e domiciliado na Rua Formosa, Quadra 106, Casa 03, Jardim do Ingá, Luziânia/GO, CEP: 72.850-340.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 25% dos produtos inicialmente pactuados** no Contrato nº **291/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei 8.666/1993.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício 385/2024-DAGE, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 11 de outubro de 2024 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de dar continuidade aos serviços de impressão das provas bimestrais das

unidades escolares, provinhas do CAED (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada) e atividades desenvolvidas pelas divisões da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2024.0954 – Fonte:101 – Natureza da despesa: 339030 – Subnatureza: 16 (material de expediente) –Autorização de Empenho: 113414 – Cotação: 51228 – Nota de Empenho: 12289.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 23 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo Contratante

MATHEUS XAVIER G. DE GODOI
Pela Contratada

LETICIA DOS SANTOS LIMA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis de Oliveira
CPF: 708.833.171-33